



## PORTARIA Nº 168 – REITOR/2013

Retifica o artigo 2º da Portaria nº. 159 – REITOR/2013, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

*a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF;*  
*o “Princípio da Legalidade”, ao qual está vinculada a Administração Pública,*

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 2º da **Portaria n.º 159 – REITOR/2013**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, permanecem inalteradas as demais situações e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de novembro de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR